



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 23/2025.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "ARTES MARCIAIS NAS ESCOLAS" DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA".

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das escolas municipais da cidade de Igarapava, o Programa "Artes Marciais nas Escolas".

§1º O programa tem como objetivo a promoção e a divulgação das artes marciais nas unidades escolares, por meio de oficinas, aulas práticas, teóricas, demonstrações e estudos sobre os fundamentos filosóficos de cada modalidade, ministrados por profissionais devidamente habilitados.

§2º A participação no programa será opcional em todas as unidades escolares da rede municipal.

§3º Poderão ministrar as atividades previstas no programa os profissionais legalmente habilitados nas respectivas modalidades de artes marciais.

§4º O programa visa promover o bem-estar físico e emocional dos alunos, contribuindo para a saúde, autoestima, disciplina e desenvolvimento pessoal dos mesmos.

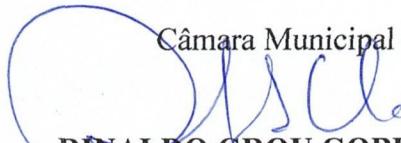
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as Diretorias de Ensino, ficará responsável pela divulgação e implementação do programa nas unidades escolares.

§1º O Grêmio Estudantil poderá, com o aval da direção da escola, divulgar, participar, acompanhar e opinar sobre a programação dos eventos relacionados ao programa.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades privadas, devidamente qualificadas, para fins de viabilizar e assegurar o bom desempenho e o alcance dos objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 15 de maio de 2.025.


RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA – SP

Protocolo 15/05/25/14:2025
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer QCN
Assessora da Presidência

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo fomentar o desenvolvimento cognitivo, físico e emocional de crianças e adolescentes por meio da prática das artes marciais nas escolas públicas do município. Essa proposta é de grande relevância, pois além de promover saúde e bem-estar, contribui de forma significativa para a formação do caráter e da disciplina dos estudantes.

As artes marciais têm profunda influência cultural no Brasil desde os anos 1950, notadamente impulsionadas pela mídia e por grandes nomes do cinema. Contudo, sua importância vai além do aspecto esportivo ou estético: elas carregam consigo valores éticos e filosóficos fundamentais, como respeito, solidariedade, autocontrole e responsabilidade.

Diversos estudos na área da psicologia esportiva comprovam que a prática das artes marciais proporciona benefícios que ultrapassam a esfera física, promovendo o desenvolvimento psicológico, social e moral dos praticantes. Tais práticas contribuem para o equilíbrio emocional, o aumento da autoconfiança, da resistência mental, da automotivação e da consciência de si mesmo, aspectos essenciais para o crescimento saudável de crianças e adolescentes.

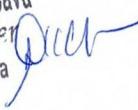
Além disso, trata-se de uma importante ferramenta de inclusão, combate à evasão escolar e estímulo à convivência harmônica no ambiente educacional.

Por tais razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Igarapava, 15 de maio de 2.025.


RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA – SP

Protocolo 1510525 14:20hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer 
Assessora da Presidência

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

